

PLANO DE CONTINGÊNCIA

COVID-19
(Novo coronavírus SARS-CoV-2)

ESCOLA BÁSICA DO PEREIRO
ANO LETIVO 2020 /2021

ÍNDICE

1. Enquadramento	3
2. Coordenação do plano	4
3. Medidas gerais	6
4. Medidas a aplicar	7
5. Procedimentos Preventivos/Condições Específicas de Funcionamento	8
6. Gestão de Caso /Procedimentos em caso suspeito	13
7. Procedimentos em caso suspeito validado	17
8. Disposições Finais	21

ANEXOS

Anexo I – Circuitos no Espaço Escolar

Anexo II – Funcionamento do Refeitório

Anexo III - Organização e Funcionamento da EB do Pereiro – Regime Presencial

– Regime Misto

– Regime à Distância

Anexo IV – Mapeamento do recreio por Grupos/Turmas

Anexo V – Fluxograma de atuação perante caso suspeito em menor de idade

Anexo VI – Fluxograma de atuação perante caso suspeito em adulto

Anexo VII – Lista de Contactos de Saúde Pública

Anexo VIII- Plano de Limpeza

Anexo IX - Nota Informativa

Anexo X - Plantas das Salas

Anexo XI – Contactos dos Encarregados de Educação

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

1. ENQUADRAMENTO

O Plano de Contingência é um documento preventivo e reativo, que apresenta uma estrutura estratégica e operativa, bem como um conjunto de medidas e procedimentos alternativos ao normal funcionamento de uma instituição.

As medidas delineadas no presente documento têm subjacente todas as orientações emanadas da Direção Geral da Saúde (DGS), nomeadamente a Orientação nº24/2020, de 08/05, e o documento “Orientações para o Ano letivo 2020/21”, emanado do Ministério da Educação (ME), no âmbito do Plano de Contingência COVID-19, da Escola Básica do Pereiro, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde de alunos, pessoal docente e não docente e outros elementos da comunidade educativa, assegurando a continuidade da sua atividade e a redução de eventual risco de transmissão do SARS-CoV-2, em ambiente escolar. Estas medidas compreendem, essencialmente, condições específicas de funcionamento, regras de higiene, etiqueta respiratória e distanciamento físico.

A operacionalização deste Plano de Contingência, delineada de acordo com os normativos e orientações emanadas superiormente é fortemente condicionada pelos limites impostos pelas condições materiais e físicas das instalações, equipamentos e dos recursos humanos existentes, na Escola Básica do Pereiro. No entanto procurar-se-á, dentro do possível assegurar o conjunto de procedimentos, através dos quais se mitigue a possibilidade de contágio, garantindo a segurança de toda a comunidade educativa.

O presente plano deverá ser ajustado às necessidades e evolução da crise epidemiológica, em Portugal, em cada momento

2. COORDENAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de contingência já definido para o Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado (AEGM) considera que os estabelecimentos de ensino que o integram assumem um papel relevante na prevenção da pandemia da COVID-19, pelo risco de contágio e rápida propagação da doença entre os alunos, pessoal docente e não docente e outros elementos da comunidade educativa. O AEGM, no âmbito da comunidade educativa em que está inserido, assume um papel ativo na informação regular, na prevenção e na atuação em caso de possível contágio.

O impacto da COVID-19 no funcionamento do agrupamento e consequentemente na Escola Básica do Pereiro, depende do grau epidémico que venha a registar-se, podendo ser previstos os seguintes cenários:

Absentismo de alunos, pessoal docente, assistentes operacionais e assistentes técnicos;
Isolamento profilático de elementos da comunidade educativa – alunos e turmas, pessoal docente e não docente;

Encerramento de serviços e/ou restrição dos horários de funcionamento;

Fecho temporário de escolas;

Implementação de ensino misto; nesta situação, cinquenta por cento dos alunos terão aulas presenciais e cinquenta por cento à distância, alternadamente, por períodos de duas semanas, os alunos do Grupo do Pré-Escolar e as turmas dos 3.º e 4.º Anos alternam com as turmas do 1.º e 2.ºs anos;

Nesta opção os docentes podem trabalhar à distância a partir da escola;

Em caso de ensino à distância mantém-se as planificações, os critérios de avaliação e procede-se à adaptação dos instrumentos de avaliação.

As situações descritas anteriormente serão ponderadas e avaliadas em articulação com as autoridades de saúde local, no respeito pelas orientações emanadas da DGS e do ME e poderão implicar a adoção de estratégias educativas e de trabalho diferenciadas, a definir consoante a especificidade dos casos, e na medida do possível, como por exemplo:

Criação de planos de reforço de aprendizagens para alunos/ turmas em caso de doença ou que sejam aconselhados para isolamento preventivo;

Reforço da utilização das plataformas de trabalho à distância, potenciando a realização de tarefas;

Realização de atividades e reuniões e/ou substituição das mesmas por modalidades de trabalho à distância, recorrendo a plataformas *online* de comunicação.

O Plano de Contingência COVID-19, definido para a Escola Básica do Pereiro, consideram a sua linha de comando, coordenação, decisão, comunicação e acompanhamento estabelecidas no Plano de agrupamento como abaixo se apresenta:

Função		Nome	Cargo
Coordenador do Plano		António Braz	Diretor
Apoio ao coordenador		Clara Ferreira Mónica Penteado	Elementos da direção
		Artur Dagge Luís Pinhão	Assessores
		Vitor Beja Edite Paz	Assistentes técnicos
Grupo Local	EB Pereiro	Helena Lopes Mónica Franco	Coordenação
		Sofia Moreira Isabel Rato	Assistentes operacionais

Quadro 1 – Constituição da equipa de Coordenação e Comunicação do Plano São competências do coordenador do Plano de Contingência:

- a) Coordenar a ação global;
- b) Definir as estratégias de atuação face ao evoluir da situação;
- c) Gestão da comunicação interna e externa;
- d) Interligação com as autoridades de saúde local;
- e) Supervisão de todas as medidas definidas e aconselhadas, designadamente o que diz respeito à transmissão de informação relevante, o controlo dos níveis de absentismo e tudo aquilo que implicar alterações no funcionamento de serviços e na realização de atividades.

O grupo coordenador deve manter-se informado das orientações das autoridades nacionais de saúde ou outras, tendo particular responsabilidade na gestão das situações em que, eventualmente, venha a registar-se um primeiro caso de COVID-19.

Perante a identificação de um caso suspeito o elemento da coordenação de estabelecimento/grupo local, presente no estabelecimento põe em marcha os procedimentos previstos no presente plano, dando de imediato conhecimento ao coordenador do plano contingência a quem cabe acionar os procedimentos subsequentes.

3. MEDIDAS GERAIS

O presente Plano de Contingência para a COVID-19, desenvolve-se numa teia de compromissos que se considera serem necessários e possíveis de implementar para o funcionamento da Escola Básica do Pereiro em regime de aulas presenciais, com todos os alunos na escola, tentando, com rigor, sentido de responsabilidade e articulação com as condições físicas e humanas deste estabelecimento de ensino, cumprir com todos os normativos em vigor na atual situação de pandemia.

Neste contexto, a direção do AEGM é responsável pela implementação das seguintes medidas gerais:

- a. Os procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19 no estabelecimento de ensino;*
- b. A existência de uma área de isolamento equipada com telefone, cadeira, água e alguns alimentos não perecíveis, e acesso a instalação sanitária;*
- c. Os trajetos possíveis para o caso suspeito, ser levado até à área de isolamento;*
- d. A atualização dos contactos de emergência dos estudantes e do fluxo de informação aos encarregados de educação;*
- e. A constituição de diferentes equipas de pessoal não docente, de modo a garantir a sua substituição na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento;*
- f. A divulgação do Plano por todos os profissionais (pessoal docente e não docente) do agrupamento de escolas ou escola não agrupada;*
- g. A constante atualização da informação sobre a situação epidemiológica local relativa à COVID-19.*
- h. Manter um elo de ligação local com as Entidades da Saúde (Saúde Escolar e Unidades de Saúde Pública), as Autarquias, a Segurança Social e a Proteção Civil, salvaguardando a necessidade de apoios ou recursos que estas Entidades possam disponibilizar;*
- i. Garantir que a Escola Básica do Pereiro apresenta as condições sanitárias necessárias para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos com água e sabão, e secagem com toalhetes de papel e SABA.*
- j. Procurar garantir as condições necessárias para se manter o distanciamento físico, dentro e fora do edifício escolar; especial;*
- k. Confirmar que a gestão de resíduos é mantida diariamente, sem necessidade de proceder a tratamento*

- l. Garantir a existência de material e produtos de limpeza para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos edifícios escolares;*
- m. Garantir o cumprimento da obrigatoriedade de utilização de máscaras para acesso e permanência nos estabelecimentos de ensino, docentes, não docentes, técnicos e pelos alunos, de acordo com a legislação vigente;*
- n. Disponibilizar informação facilmente acessível a toda a comunidade escolar, nomeadamente através da afixação de cartazes sobre a correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação da máscara;*
- o. Os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se na escola. Devem contactar a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.*

4. MEDIDAS A APLICAR

No âmbito de abertura do ano letivo 2020/2021 foi reorganizado o espaço escolar Escola Básica do Pereiro, no sentido de favorecer o distanciamento físico e a menor concentração possível de adultos e crianças junto ao espaço, tendo sido implementados:

- Dois pontos de entrada/acesso no espaço escolar da Escola Básica do Pereiro;
- Portão grande entrada dos alunos da Educação Pré-Escolar;
- Portão principal (pequeno) – alunos do 1.º Ciclo, pessoal docente e não docente;
- Desfasados os intervalos dos alunos do 1º ciclo e do grupo da Educação Pré-Escolar:

1º Ciclo	Pré-Escolar
10h30 às 11h15	10h às 10h30

- Fixação de lugares nas salas de aula;
- Sinalizados e marcados os lugares no refeitório com disposição em ziguezague;
- Definição de três turnos para a realização do serviço de refeições;
- Criação de circuitos de circulação interna;
- Segmentação do espaço de recreio por turmas;
- Definição de estratégias relativamente ao absentismo de pessoal docente e não docente e alunos;

- Definição de Procedimentos Preventivos:
Higiene Escolar;
Etiqueta respiratória
Distanciamento físico
- Sinalização da Sala de Isolamento e circuitos de acessibilidade;
- Procedimentos a adotar perante caso suspeito de Covid-19;
- Fluxograma de atuação;
- Lista de contactos atualizada a ativar em caso suspeito de Covid-19;
- Plano de limpeza da Escola Básica do Pereiro;
- Divulgação do Plano por todos os elementos da comunidade educativa da Escola Básica do Pereiro;
- Informação ao pessoal docente, não docente e alunos para o cumprimento do mesmo e saber quando e como ativar em caso de necessidade.

5. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE FUNCIONAMENTO

Medidas de prevenção diária – HIGIENE ESCOLAR

Abertura das janelas e portas das salas de aula nos intervalos e durante o período letivo, sempre que possível;

Desinfecção dos interruptores e maçanetas das portas das salas de aula, nos corrimões e mesas a meio do período da manhã e da tarde e no final das atividades letivas;

Higienização dos teclados e ratos a meio da manhã e a meio da tarde;

Higienização dos materiais de uso partilhado (devendo evitar-se o mais possível a sua partilha);

Ocupação do mesmo lugar na sala de aula por parte dos alunos e, sempre que possível, em carteiras afastadas para minimizar o contacto entre eles. (situação que não é possível atendendo à dimensão das salas e ao número de carteiras/mesas disponíveis na Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo);

Para cada um dos espaços específicos da escola são definidas as normas de utilização realizando-se a desinfecção de qualquer superfície frequentemente tocada por diferentes utilizadores;

Aos alunos é recomendada a lavagem frequente das mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;

Ao entrarem na sala de aula, alunos e professores procedem à desinfeção das mãos com a SABA aí existente;

Os professores não recebem TdC ou outros trabalhos em suporte de papel;
Qualquer pessoa ao entrar no espaço escolar, é obrigada à passagem por um tapete com solução desinfetante e desinfeção das mãos com uma SABA colocada na entrada;

As portas devem permanecer abertas para minimizar o contacto com a mesma, pelos vários utilizadores;

A implementação das medidas de higienização fica comprometida se não houver um reforço de pessoal não docente bem como verbas para fazer face à aquisição de equipamentos e proteção individual e de materiais e produtos e desinfeção.

Medidas de prevenção diária – HIGIENE INDIVIDUAL E SOCIAL

Ao entrar no espaço todos devem seguir e cumprir os alertas e sinalética vertical e horizontal e vertical colocadas nos diferentes espaços da escola;

Sempre que se verifique o absentismo do docente titular da turma, os alunos da referida turma ficam em casa;

Cada aluno/docente deve levar para a escola o mínimo material possível e conservá-lo consigo durante o período de permanência na escola;

É expressamente proibido trazer para a escola bolas, raquetes, brinquedos ou outros equipamentos de uso lúdico passível de ser tocado por outros;

Não são permitidos os jogos coletivos nos espaços exteriores;

No espaço de recreio do Pré-Escolar será vedada a utilização da caixa de areia;

A utilização do equipamento lúdico no espaço de recreio do 1.º Ciclo será rotativa por turmas, após desinfeção da sua utilização;

Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;

Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;

- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores;
- Cada aluno/docente deve levar para a escola o mínimo de material possível sendo de utilização individual, durante todo o período de permanência na escola;
- É expressamente proibido levar para a escola equipamentos de uso lúdico, passível de ser tocado por outros;
- Não pode haver empréstimos nem trocas de materiais, incluindo manuais, canetas, lápis, réguas, compassos, transferidores, colas, etc.;
- Em casa, deve proceder-se à higienização regular de todos os materiais individuais;
- Não pode haver partilha de lanches e/ou de garrafas de água/sumos ou acessórios de uso pessoal;
- Cada aluno, docente e não docente devem trazer para a escola o seu lanche a garrafa de água;
- Sempre que um aluno se aperceba da falta de algum dos materiais, que torne possível o incumprimento destas regras, deve alertar a assistente operacional que se encontrar mais próxima ou o professor/educador titular;
- Todo o lixo tem de ser obrigatoriamente colocado nos recipientes próprios, colocados tanto nos espaços interiores como exteriores do espaço escolar;
- São encerrados os bebedouros dos espaços de recreio;
- Recorrer à desinfecção com soluções alcoólicas, em caso de necessidade;
- Em caso algum pode haver troca/empréstimo de máscaras entre alunos;
- As máscaras descartáveis usadas devem ser colocadas nos caixotes do lixo específicos para o efeito;
- Não é permitida a entrada de elementos exteriores à escola que não sejam essenciais ao seu funcionamento;

Pessoas externas ao processo educativo (p. ex. fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, em períodos autorizados, utilizando máscara e evitando contacto com as crianças, alunos e pessoal docente e não docente;

O contacto dos encarregados de educação com a escola será realizado através de correio eletrónico ou contacto telefónico.

Medidas de prevenção diária – ETIQUETA RESPIRATÓRIA

É obrigatório o uso de máscara facial por parte de docentes, não docentes, e aconselhável aos alunos que frequentam o 1º Ciclo da Escola Básica do Pereiro. Também os técnicos e outros elementos que, por qualquer razão justificável, venham a ser autorizados a entrar no espaço escolar deverão usar máscara;

Os Encarregados de Educação devem agendar os contactos os professores titulares privilegiando a via telefónica e e-mail;

Pessoas externas (fornecedores, terapeutas, ou avaliadores externos) só devem entrar no recinto escolar quando for imprescindível, devidamente autorizados a e sempre de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com os alunos, pessoal docente e não docente;

Na situação acima referida o acesso ao espaço escolar fica vedado nos tempos coincidentes com os intervalos e nunca no período de entrada e saída de alunos;

Os Encarregados de Educação só poderão entrar no espaço escolar em situações excecionais quando convocados;

Se tossir ou espirrar, deve fazê-lo para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;

Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;

Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças e dos alunos, devem manter-se as janelas e/ou portas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar e evitar toques desnecessários em superfícies;

O equipamento de arejamento e ventilação deve ser alvo de uma manutenção regular adequada.

Medidas de prevenção diária – DISTANCIAMENTO FÍSICO

O distanciamento físico de 1 e 2 metros em todo o espaço escolar é impossível de cumprir, no interior pela reduzida dimensão das salas e no exterior pelo número elevado de alunos em circulação e sem condições de proteção em condições atmosféricas extremas: - calor, frio, vento e chuva.

O pessoal docente e não docente e os alunos devem respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico de um a dois metros em todo o espaço escolar;

As aulas de cada turma devem decorrer na sala que lhes foi atribuída e com lugar/carteira fixo(a) por aluno;

Nas salas, devem ser mantidas as medidas de distanciamento, garantindo a maximização do espaço entre pessoas. Assim:

- As mesas estarão dispostas, sempre que possível, junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas; (Parcialmente possível)
- As mesas devem estar dispostas, preferencialmente, com a mesma orientação. Pode ainda optar-se por outro tipo de organização do espaço evitando uma disposição que implique ter alunos virados de frente uns para os outros;
- Sempre que possível, deve garantir-se um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas.

As atividades desportivas, bem como outras atividades que impliquem maior contacto físico, devem ser planificadas e adequadas às orientações das autoridades de saúde em vigor;

Nos intervalos os alunos devem permanecer, tanto quanto possível, em zonas específicas, definidas pela escola;

No interior do espaço escolar todos devem **seguir os circuitos identificados** e cumprir todos os procedimentos que promovam o distanciamento físico, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula, polivalente, refeitório, recreio e WC;

Estas medidas e cuidados devem ser observados na saída dos mesmos espaços;

Os circuitos e procedimentos referidos no ponto anterior são divulgados a toda a comunidade escolar, no início das atividades letivas;

Evitar a concentração de alunos nos espaços comuns da escola, sobretudo nas entradas e saídas;

O pessoal docente deve evitar as grandes concentrações na sala de professores, privilegiando a permanência noutros espaços nomeadamente os gabinetes;

Nas salas do pessoal docente e não docente devem observar-se os cuidados de distanciamento, troca de materiais e equipamentos de higienização;

A lotação de professores em simultâneo é de 8 pessoas;

Os docentes podem tomar as refeições que trazem de casa, na sala de professores. Terminada a refeição/lanche cada docente higieniza o material, espaço e equipamento que utilizou, com o material específico lá colocado para o efeito;

Os circuitos a utilizar para o acesso às salas e outros espaços são os constantes das plantas anexas a este documento.

6. GESTÃO DE CASO/ PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

6.1 - Caso suspeito

De acordo com a DGS, são casos suspeitos aqueles que apresentem uma infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória, dor de garganta, dores musculares, diarreia, perda de olfato, dor de cabeça entre outros), associada a critérios epidemiológicos.

Em caso de suspeita de infeção do próprio ou de terceiro, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contactar um dos elementos do grupo coordenador de cada escola, o qual comunicará a situação ao coordenador do plano.

6.2 - Atuação em situação de caso suspeito

- Todos aqueles que apresentem critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19 devem informar o responsável do grupo local presente

que, de imediato informará o coordenador do plano, preferencialmente através do telefone.

- Se o caso suspeito se encontrar na escola, dirige-se para a área de “isolamento” definida no plano de contingência.
- Em caso de suspeita de infeção do próprio ou de terceiro, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contactar um dos elementos do grupo coordenador, o qual comunicará a situação ao coordenador do plano.
- Nas situações que envolvam alunos, o responsável acompanha o aluno até à área de “isolamento”, cumprindo as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos e uso de proteção respiratória, contactando de seguida o encarregado de educação do aluno para se deslocar escola, que irá contactar a linha SNS 24 (808 24 24 24).
- Na Escola Básica do Pereiro, a sala de isolamento fica situada no rés-do-chão, Piso 0, antes identificada como Gabinete de Professores e presentemente como Sala de Isolamento. Na situação de se verificar simultaneamente um segundo caso suspeito, poderá utilizarse uma divisão, no piso superior, junto à casa de banho dos alunos. O circuito para a Sala de Isolamento está devidamente identificado; a deslocação far-se-á pelo interior do edifício atravessando o polivalente.

6.3 - Procedimentos a adotar pela pessoa que acompanha o aluno

O adulto acompanhante, de um aluno em situação de “caso suspeito” deve observar os seguintes procedimentos:

Proteger-se com máscara, viseira e luvas;

Manter-se a uma distância segura do aluno quando fala com ele;

Falar com o aluno e explicar-lhe quais os procedimentos que vão ser seguidos a partir daquele momento;

Conduzi-lo para a sala de isolamento de acordo com o circuito do local em que se encontrar;

Durante o percurso deve manter-se a uma distância segura caminhando sempre à frente do aluno;

Já na sala de isolamento medir-lhe a temperatura e dar ao aluno as indicações dos procedimentos que este deve seguir;

Contactar o/a encarregado(a) de educação do aluno, que no espaço escolar contactará a linha SNS 24 (808 24 24 24) seguindo as instruções dadas pelos técnicos de saúde, que deve retirar o aluno da escola no menor tempo possível;

O responsável local da Escola Básica do Pereiro, pode realizar o contacto telefónico com as autoridades de saúde, se tiver autorização prévia do encarregado de educação;

Na Sala de Isolamento existirá a pasta de contactos atualizados de todos os Encarregados de Educação, a lista de contactos de saúde local, o fluxograma de atuação, telefone, máscaras, luvas, água, alguns alimentos não perecíveis bem como todo o equipamento necessário.

6.4 - Procedimento a adotar na “Sala de Isolamento”

Ao entrar no espaço destinado ao isolamento, o aluno ou adulto em situação de “caso suspeito” deve observar os seguintes procedimentos:

Lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, seguindo o protocolo que se encontra afixado;

Secar as mãos com o toalhete e colocá-lo, depois de usado, no caixote do lixo, ali colocado para o efeito:

Proceder à desinfeção das mãos com a SABA;

Se houver necessidade de substituir a máscara de que é portador por outra ali disponibilizada deve, depois de ter desinfetado as mãos com SABA, retirar uma máscara que se encontra ensacada em pacote individualizado e, depois de retirar a máscara usada pegando pela parte de trás do elástico, colocar a máscara nova;

Aguardar com a tranquilidade possível, que a pessoa que faz o acompanhamento realize os contactos necessários e adequados à situação.

Após a avaliação da situação, o SNS 24 informa o seguinte:

Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;

Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição. Seguindo-se uma das seguintes situações: **autocuidado, avaliação clínica nos cuidados de saúde primária ou avaliação clínica no serviço de urgência;** ○ Nesta situação, o coordenador do plano deve contactar a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, cujos contactos devem constar num documento visível na área de isolamento e gravados no telemóvel do responsável local e do coordenador do plano;

- A Autoridade de Saúde Local, em contacto com a EB do Pereiro, faz uma avaliação de risco e pode definir medidas de proteção como: **isolamento dos contactos, inquérito epidemiológico, rastreio de contactos e avaliação ambiental.**

Se se tratar de um adulto a atuação perante um caso de suspeito segue o fluxo do **Anexo VI – “Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos”**

6.4.2 - O resultado da validação poderá ser:

- A. Caso Suspeito de COVID-19 não Validado** pela triagem telefónica este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou assistente operacional.
- B. Caso Suspeito de COVID-19 validado pela triagem telefónica:** A DGS ativa o Instituto de Emergência Médica (INEM) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O Coordenador do Plano informa de imediato o Delegado Regional de Educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.



Fig. 1 - Fluxograma de atuação perante um caso suspeito em crianças (Referencial as Escolas –DGS)

Nota: Se o Encarregado de Educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, o diretor do agrupamento de escolas Dr. Ginestal Machado ou o responsável local de apoio da Escola Básica do Pereiro deverá informar a Autoridade de Saúde Local da situação

7. PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO VALIDADO

Se um caso suspeito for validado, a DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;

Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” fica interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

7.1 - Na situação de caso confirmado

A escola deve:

- Ativar os procedimentos do Plano de Contingência e ser contactado o responsável local, que por sua vez contacta o coordenador do plano;
- Este entra de imediato em contacto com a **Autoridade de Saúde local/Unidade de Saúde Pública Local** a informar da situação;
- A Autoridade de Saúde Local, em contacto com o Estabelecimento assegura a investigação epidemiológica com: **inquérito epidemiológico, rastreio de contactos e avaliação ambiental:**

Desta investigação podem resultar medidas individuais e coletivas:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Acondicionamento de resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção.

Perante um caso laboratorial positivo para COVID-19, o mesmo deve permanecer em isolamento até cumprir com os critérios de cura documentados (Norma n-º4/2020):

- Apresentam ausência completa de febre (sem recurso a medicação) e melhoria significativa dos sintomas durante 3 dias consecutivos, e
- Apresentam **teste laboratorial (rRT-PCR) negativo**, realizado, no mínimo 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes sem internamento hospitalar por COVID-19) ou dois testes laboratoriais (rRT-PCR) negativos, com pelo menos 24 horas de diferença, realizados, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes com internamento hospitalar por COVID-19).

Após determinação de cura e indicação da Autoridade de Saúde Local, a pessoa pode **regressar ao estabelecimento de educação ou ensino.**

7.2 - Vigilância de contactos próximos

A Autoridade de Saúde local, no primeiro contacto com a Escola Básica do Pereiro procede a uma rápida avaliação da situação/risco para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda a confirmação laboratorial, nomeadamente:

- Isolamento dos contactos, que estiveram em contacto próximo na sala de aula ou noutro espaço escolar ou outros contactos próximos identificados

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19. O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

A. “Alto risco de exposição”:

- a) Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- b) Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- c) Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

B. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- a) Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- b) Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

7.3. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS

CENÁRIOS	MEDIDAS CUMULATIVAS A IMPLEMENTAR
----------	-----------------------------------

A	A Autoridade de Saúde Local decidirá de acordo com a avaliação de risco, quais as medidas de controle a implementar, incluindo: <ul style="list-style-type: none">○ Isolamentos dos casos; ○ Rastreamento de contactos;○ Isolamento Profilático dos contactos de risco;○ Realização de testes laboratoriais aos contactos de alto risco.
B	A Autoridade de Saúde Local estuda a relação de casos e serão avaliadas as medidas adicionais em relação ao cenário A, incluindo: <ul style="list-style-type: none">○ Encerramento das turmas com casos confirmados, durante 14 dias desde a data de início do isolamento profilático de todos os contactos;○ Encerramento de uma ou mais zonas da escola, durante 14 dias, desde a data de início do isolamento profilático de todos os contactos
C	A Autoridade de Saúde Local estuda a relação entre os casos e serão avaliadas as medidas adicionais em relação ao cenário B, incluindo: <ul style="list-style-type: none">○ Alargamento das medidas de isolamento a contactos de baixo risco.
D	A Autoridade de Saúde Local, em articulação com as Autoridades de Saúde Regional e Nacional, pode considerar a necessidade de escalar as medidas avaliando o encerramento temporário do estabelecimento de educação ou ensino. A sua reabertura deverá ocorrer quando a autoridade de Saúde assim o determinar, com base no controlo da situação epidemiológica e quando esta não representar risco para a comunidade escolar.

Quadro 2 – Medidas a implementar em contexto de surto, (Referencial das Escolas – DGS)



Fig. 2- Fluxograma de atuação perante um surto em contexto escolar (Referencial as Escolas –DGS)

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram ainda o Plano de Contingência COVID-19 da Escola Básica do Pereiro todos os ANEXOS que permitem a operacionalização deste Plano bem como a previsão de funcionamento desta escola em três cenários possíveis

ANEXO I – Circulação no espaço Escolar

ANEXO II – Funcionamento do Refeitório

ANEXO III – Organização e Funcionamento da EB Pereiro - Regime Presencial

- Regime Misto

- Regime à distância

ANEXO IV – Mapeamento do recreio por turmas

ANEXO V – Fluxograma de Atuação perante caso suspeito de COVID- 19 em menor de idade

ANEXO VI - Fluxograma de Atuação perante caso suspeito de COVID- 19 em adulto

ANEXO VII – Lista de Contactos de Saúde Pública

ANEXO VIII – Plano de Limpeza

ANEXO IX – Nota Informativa

ANEXO X – Plantas das Salas

ANEXO XI – Contactos dos Encarregados de Educação

As orientações contidas no presente documento vigorarão enquanto se mantiver a situação de alerta na prevenção do risco de contágio pela COVID-19. Estas orientações poderão alterar-se em função da evolução da pandemia no território nacional.

Santarém, setembro de 2020

ANEXOS

ANEXO – 1– Circuitos no espaço escolar

Entrada no recinto/edifício escolar

A entrada e saída na Escola Básica do Pereiro, foi organizada em dois espaços:

Portão Principal	Portão Lateral
Alunos das turmas do 1º ciclo, Anos Pessoal docente e não docente	Alunos do Pré-escolar

O Grupo da Educação Pré-Escolar entra no espaço escolar pelo portão grande e dirige-se à sua respetiva sala.

Os alunos do 1.º e 2.º Ano do 1.º Ciclo, bem como o pessoal docente e não docente entram pelo portão principal e dirigem-se à porta principal de entrada do lado esquerdo do estabelecimento. Os alunos do 3.º e 4.º anos, do 1.º Ciclo entram pelo portão principal e dirigem-se à porta de entrada do lado direito do estabelecimento.




Ao entrarem na escola cumprem as seguintes orientações:

- O distanciamento recomendado (seguindo a sinalética do espaço);
- Todos os alunos, pessoal docente e não docente deverá passar os pés nos tapetes existentes à entrada, com desinfetante, antes de desinfetarem as mãos e na situação dos adultos de colocarem a máscara;
- Os alunos serão sensibilizados ao cumprimento do circuito de circulação, para a entrada das salas, de modo a não se verificar o cruzamento de grupos/turmas.

A entrada no recinto/edifício escolar far-se-á de acordo com o seguinte esquema:

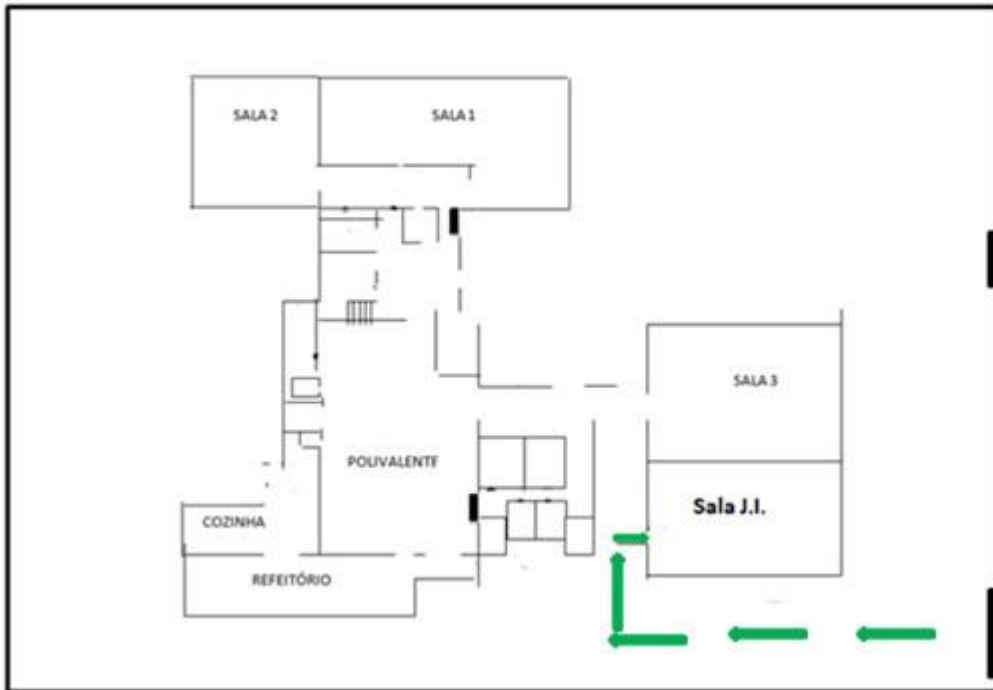


Legenda:

-  Circuito Pré - escolar
-  Circuito dos alunos do 1º Ciclo às salas (1 e 2) do Piso inferior
-  Circuito dos alunos do 1º Ciclo às salas (3 e 4) do Piso superior

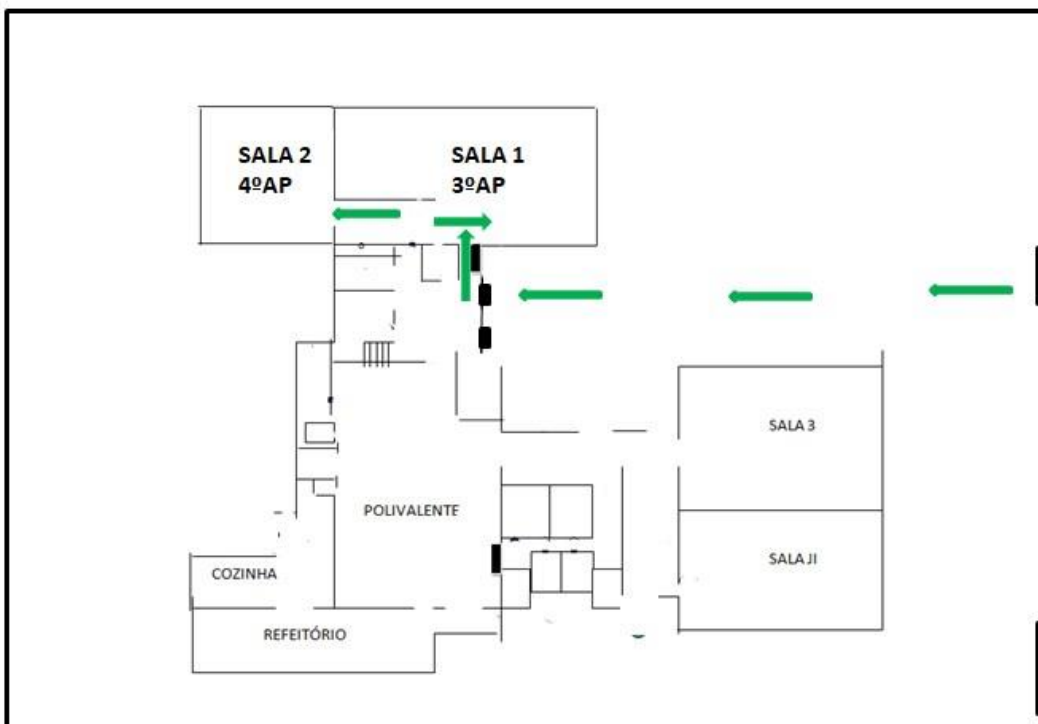
Circuito e acesso à Sala de Atividades Letivas da Educação Pré-Escolar

As crianças serão recebidas, ao portão grande, pela Assistente Operacional que as acompanhará à sala de aula. A entrada para a sala de atividades será efetuada pela porta lateral do lado esquerdo do edifício escolar. A referida sala é sempre fixa.



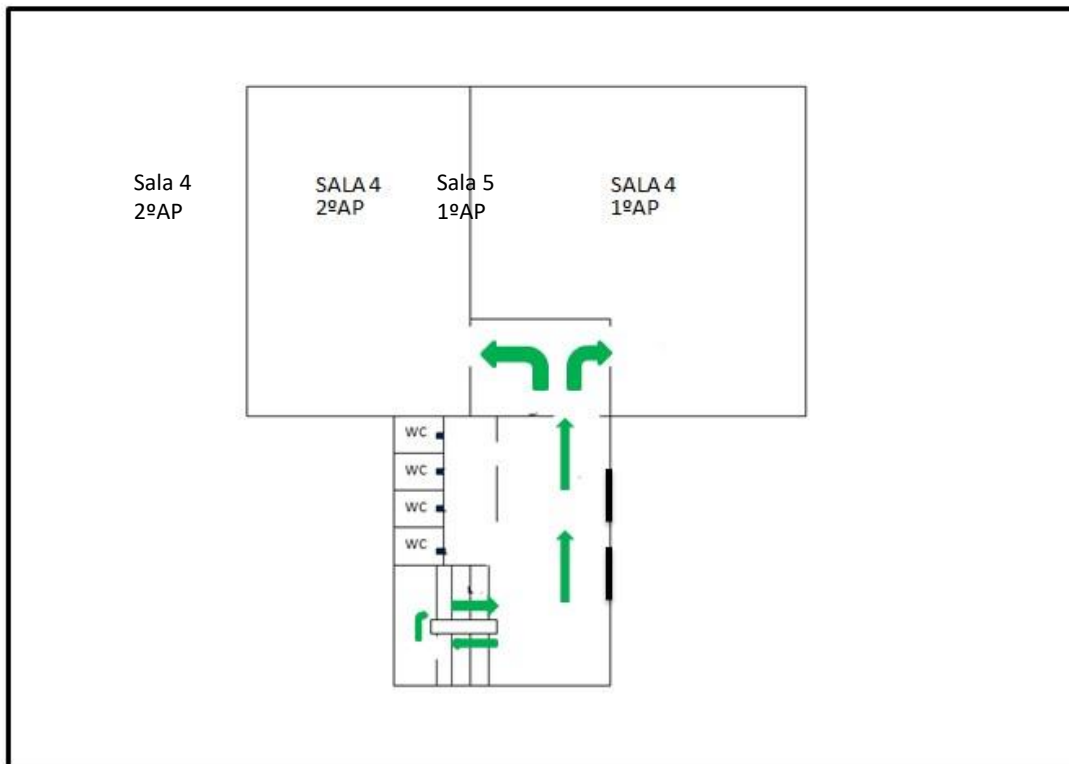
Circuito e acesso às Salas de Atividades Letivas do 1.º Ciclo – Piso 0

As crianças das turmas do 3ºAP e do 4º AP das salas (1 e 2) do piso inferior entram pela porta do lado direito, do edifício escolar e dirigem-se às respetivas salas de aula.



Circuito e acesso às Salas de Atividades Letivas do 1.º Ciclo – Piso superior (1)

As crianças das turmas do 1ºAP e do 2º AP das salas (4 e 5) do piso superior (1) entram pela porta do lado esquerdo do edifício escolar, sobem as escadas pelo lado direito e dirigem-se às respetivas salas de aula, cumprindo com o distanciamento recomendável.

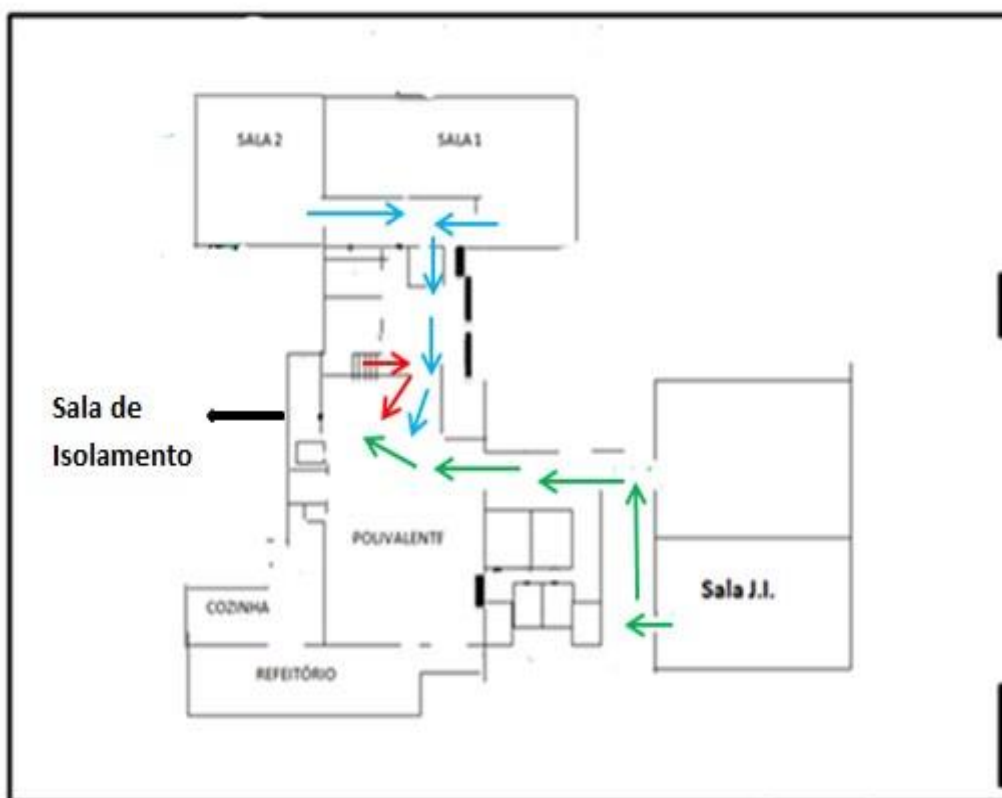


Circuito para a sala de isolamento

Os alunos que se encontram no piso 1 (sala 4 e 5) fazem o percurso até à sala de isolamento, descendo as escadas pelo lado direito, entram pela porta do lado direito do polivalente e seguem a sinalética do chão.

Os alunos do piso 0 (sala 1, 2 e sala do J.I.) dirigem-se ao polivalente e seguem a sinalética até à sala de isolamento.

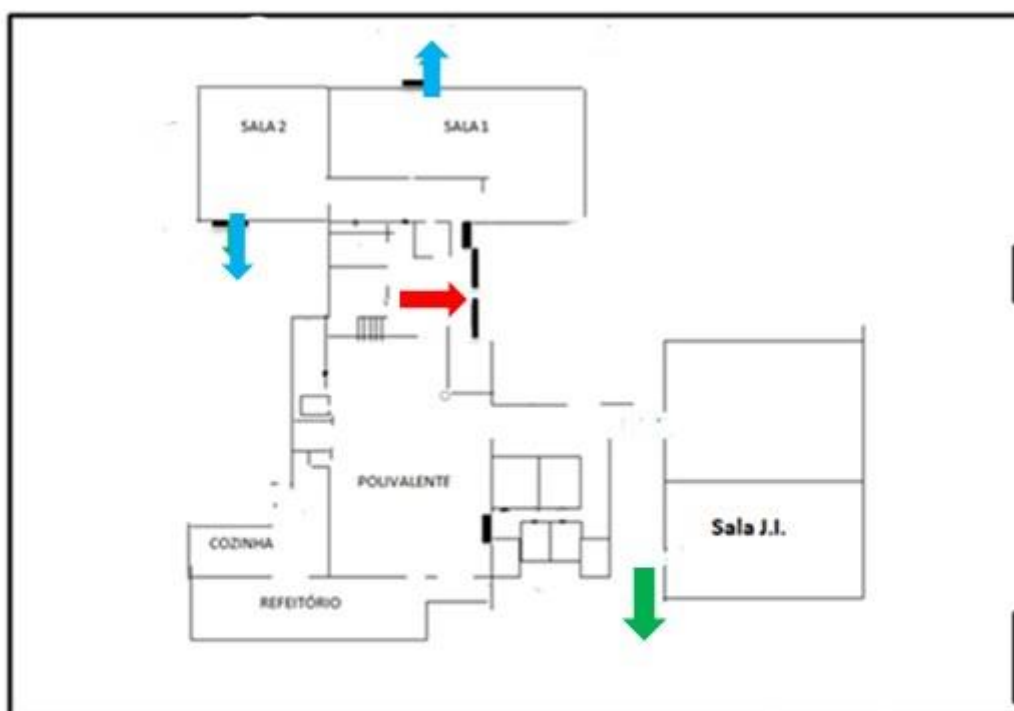
O circuito far-se-á de acordo com o esquema:





Saída da Escola

A saída do recinto escolar por parte dos alunos, pessoal docente e não docente far-se-á pelo mesmo circuito, utilizado na entrada, até à saída pelo portão pequeno da escola. Os alunos da Educação Pré-Escolar também sairão pelo portão pequeno.

A saída dos alunos das salas de aula (3 e 4) do piso (1) superior e da sala do J.I. far-se-á pelo mesmo percurso utilizado na entrada, no entanto, a saída dos alunos das salas de aula (1 e 2) do piso inferior (0) far-se-á pelas portas secundárias (laterais) das salas.



Legenda:

-  Circuito Pré - escolar
-  Circuito dos alunos do 1º Ciclo às salas (1 e 2) do Piso inferior
-  Circuito dos alunos do 1º Ciclo às salas (3 e 4) do Piso superior

À saída da escola é também necessário a higienização das mãos com a solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e os adultos deverão deixar as suas máscaras e luvas no recipiente que se encontra à saída da escola;

A entrada de pessoas nas instalações da escola do Pereiro, salvo pessoal docente, alunos e pessoal não docente, não é permitida, salvo situações extraordinárias, devidamente autorizadas. Recomenda-se aos Encarregados de Educação a necessidade de evitarem concentrar-se nas entradas da escola, devendo guardar entre si o distanciamento de segurança recomendado.

ANEXO - II - Funcionamento do Refeitório

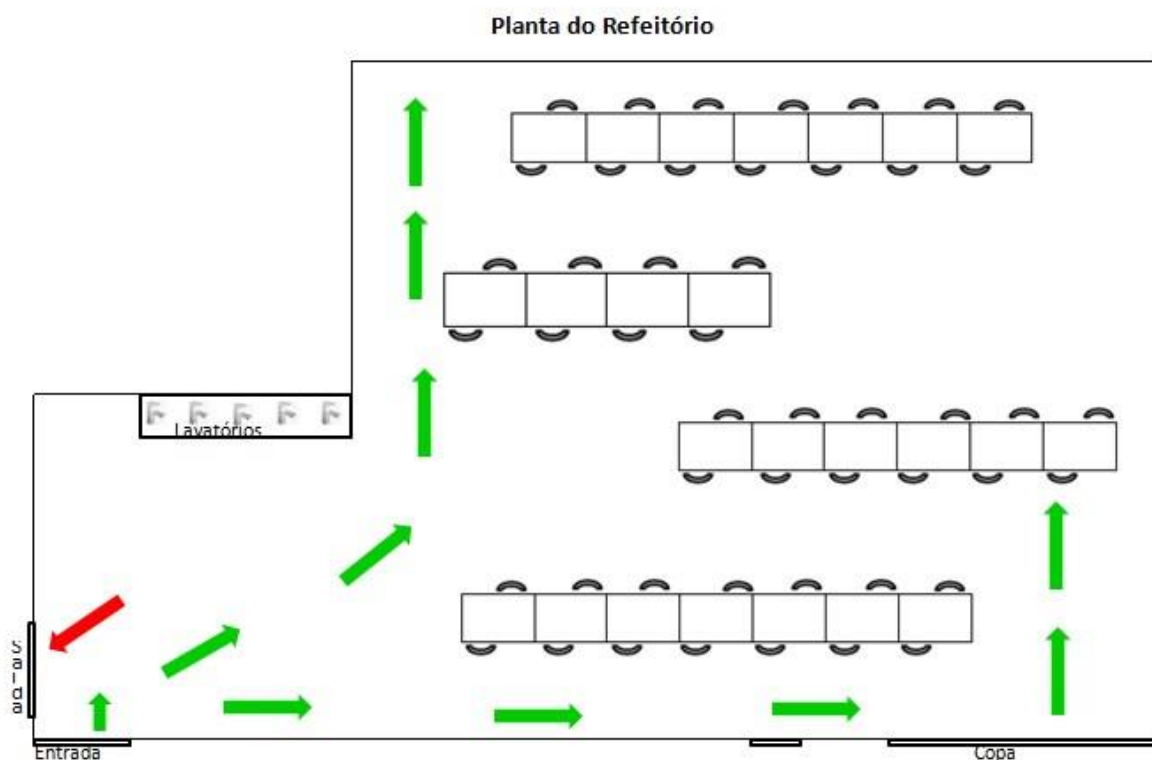
Serviço de refeições

O acesso ao serviço de refeições far-se-á em horários desfasados, de forma a garantir a segurança de todos. Face ao número significativo de alunos que utilizam o serviço de refeições e ao espaço, não é possível a colocação de um aluno por mesa, mas sim de dois, descontraídos, ficando em ziguezague, num máximo de 2 turmas em cada momento, sendo para o efeito realizado 3 turnos. O horário definido será o seguinte: Primeiro turno – 11h.45 (J.I); segundo turno – 12h.20 (1ºAP e 4ºAP); terceiro turno – 13h (2ºAP e 3ºAP).

Horário – Turnos de almoços

Pré	11h45
1º e 4º	12h20
2º e 3º	13h00

PLANTA DO REFEITÓRIO



ANEXO – III - Organização e Funcionamento

Escola Básica do Pereiro

Face à realidade que afeta o nosso país e decorrendo da necessidade de organização do trabalho do novo ano letivo, torna-se fundamental definir uma estratégia de organização e funcionamento, apoiada nas orientações emanadas da DGEste e da DGS que permita responder com alguma previsibilidade e serenidade aos desafios, que a realidade da pandemia, possa colocar ao longo do ano.

Nesta perspetiva são propostos três cenários, resultantes de um exercício integrador que procura mapear o funcionamento das **atividades letivas em regime presencial, em regime misto e em regime à distância.**

1 – Atividades Letivas em Regime Presencial

Tendo em conta as fracas condições do estabelecimento de ensino da Escola Básica do Pereiro, a escassez de recursos humanos (AOs), a frequência 100 crianças aproximadamente, nas AEDGM/EB PEREIRO – PLANO DE CONTINGÊNCIA 2020/2021

valências de Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, distribuídos por 5 salas, a forma de tentar dar cumprimento às orientações da DGEste e DGS, é fortemente condicionada por estas variáveis, que serão minimizadas no desenvolvimento das aulas em regime presencial com horários desencontrados no serviço de almoços e nos recreios da Pré e do 1º Ciclo, implementando nas primeiras semanas a recuperação das aprendizagens do ano letivo anterior com a lecionação dos conteúdos que ficaram por abordar bem como a lecionação de novos conteúdos e sistematização dos mesmos.

Horário - Educação Pré-Escolar

Tempo Letivo - Período da Manhã			Período de almoço	Tempo Letivo - Período da Tarde		Atividade de Animação e Apoio à Família (AAAF)	
Início das atividades	Intervalo	Fim das Atividades		Início das atividades	Fim das Atividades	Início das atividades	Fim das Atividades
9:00h	10h-10.30h	12:00h		13:15h	15:15h	15:30h	17:15h

Horário -1.º Ciclo do Ensino Básico

Tempo Letivo - Período da Manhã			Período de almoço	Tempo Letivo - Período da Tarde		Atividade de Animação e Apoio à Família	
Início das atividades	Intervalo	Fim das Atividades		Início das atividades	Fim das Atividades	Início das atividades	Fim das Atividades
9:00h	10h30 – 11h15	12h15	12h15-13h45	13h45	15h45	16h15	17h15

2 – Atividades Letivas em Regime Misto (Presencial e à distância)

Na sua distribuição o regime misto terá a seguinte operacionalização:

Em períodos de duas semanas, cinquenta por cento dos alunos terão aulas presenciais e cinquenta por cento terão aulas à distância, ficando em casa alternadamente, trabalhando o professor a partir da escola, mantendo-se as planificações, os critérios de avaliação e a adaptação dos instrumentos de avaliação.

1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar

2 semanas– Regime Presencial	2 Semanas – à Distância (casa)
1.º / 2.º Anos e Pré	3.º e 4.º Anos
3.º e 4.º Anos	1.º / 2.º Anos e Pré

3 – Atividades Letivas em Regime à Distância

A modalidade das atividades Letivas no Regime à Distância apresenta especificidades próprias, cujo desenvolvimento irá decorrer das orientações emanadas superiormente.

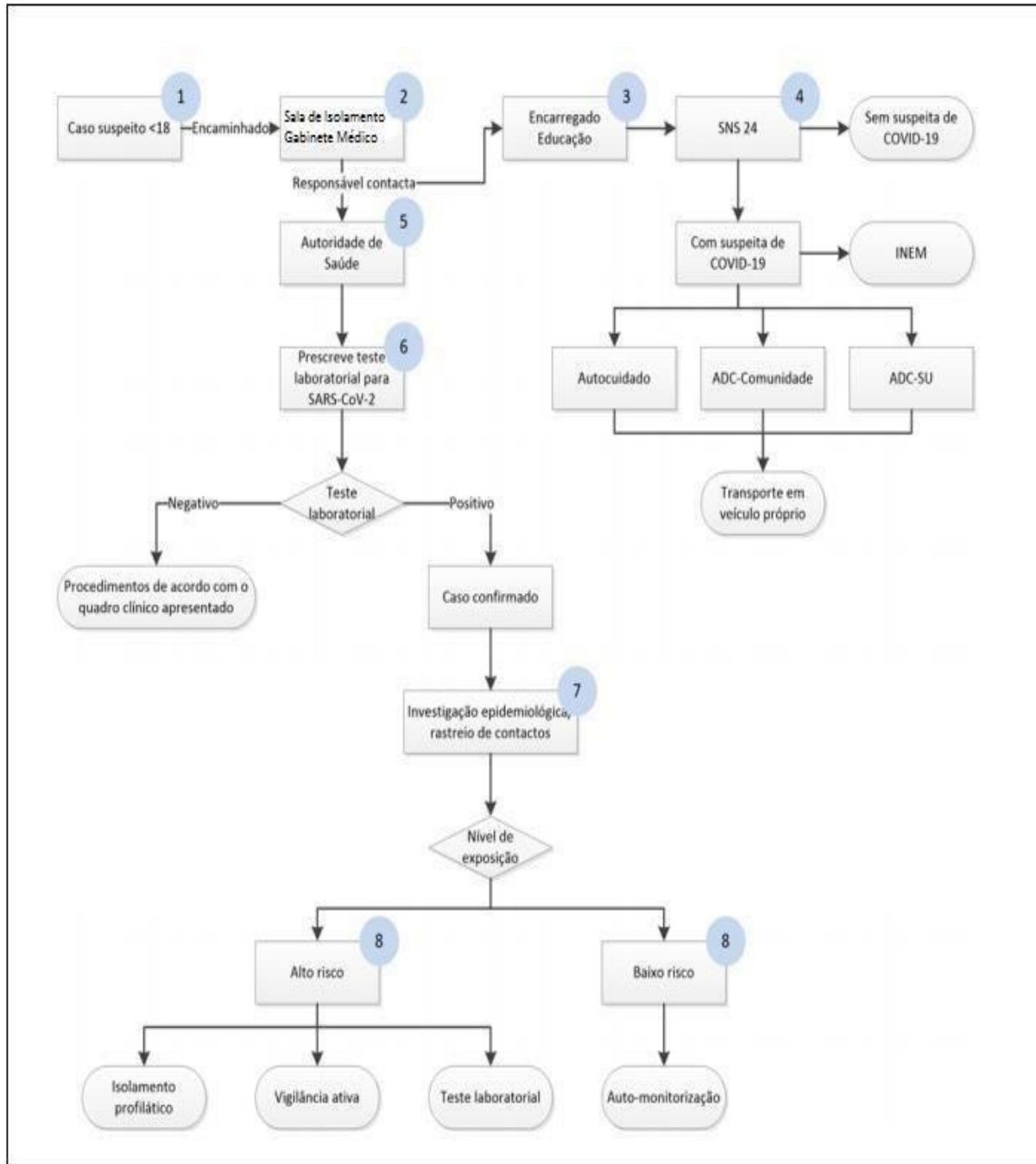
ANEXO – IV - Mapeamento do Recreio por Grupos/Turmas

A utilização do espaço de recreio será conjunta, mas em áreas de referência distintas, para cada uma das turmas. As turmas vão rodando, semanalmente, de espaço no sentido dos ponteiros do relógio, dando assim a possibilidade de todos brincarem e disfrutarem dos diferentes espaços e equipamentos lúdicos exteriores. Estes equipamentos serão desinfetados após a sua utilização por parte de um grupo. A caixa não será utilizada.

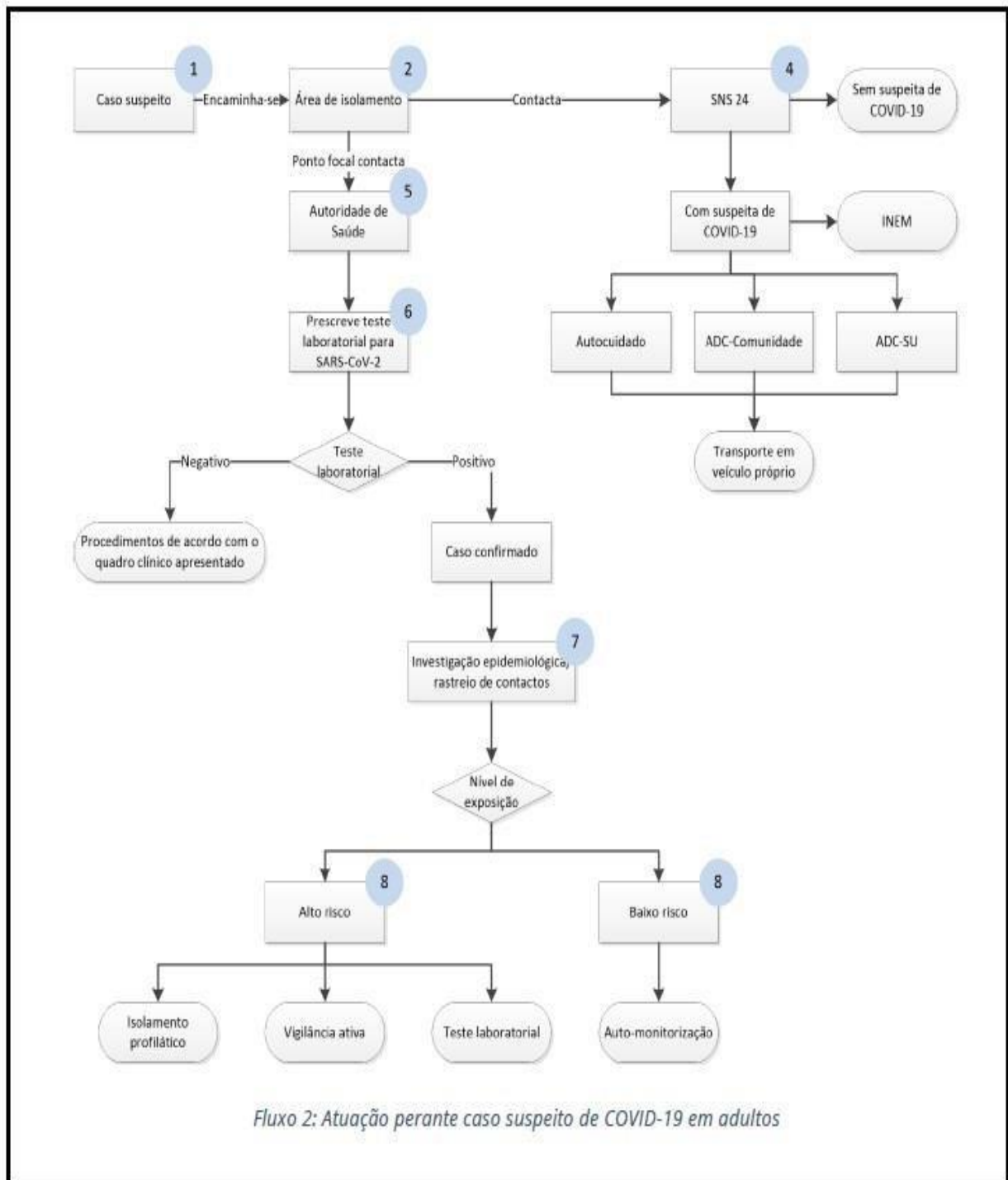


1º Ciclo	Pré-Escolar
10h30 às 11h15	10h às 10h30

ANEXO – V - Fluxograma de atuação perante caso suspeito de covid-19 em menor de idade



ANEXO – VI - Fluxograma de atuação perante caso suspeito de covid-19 em adulto



ANEXO – VII – Lista de contactos de Saúde Pública

 Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado	Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado		243 309 650	
	INEM - NÚMERO NACIONAL DE SOCORRO		112	
	BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS		243377900	
	CENTRO DE SAÚDE		243303230	
	HOSPITAL		243300200	
	PROTEÇÃO CIVIL		243333091	
	FORÇAS DE SEGURANÇA		GNR	243300091
			PSP	243322022
	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM		243304200	

ANEXO – VIII - Plano de Limpeza

O Plano de Limpeza, que será anexado ao Plano de Contingência, foi elaborado para que, mais eficazmente, todos os responsáveis possam desenvolver a sua atividade, em segurança, sendo o mesmo apresentado a todo o pessoal não docente, em reunião presencial.

Este será divulgado junto dos professores, alunos e famílias, em Nota Informativa, a elaborar para o efeito. No ano letivo 2020-2021 será necessário reforçar e adotar medidas de segurança para que os alunos, professores e pessoal não docente possam desenvolver o seu trabalho, respeitando as orientações da Direção Geral de Saúde.

Regras de Higiene e Limpeza

† Normas para as salas de aula e espaços exteriores/interiores

- ✦ Reforço dos produtos de higiene e limpeza;
- ✦ Os espaços escolares exteriores são desinfetados diariamente.
- ✦ Os espaços escolares interiores são desinfetados todos os dias;
- ✦ As salas de aula e o polivalente serão desinfetadas a meio e no final do dia; ✦ As maçanetas das portas, os interruptores, os teclados dos computadores, os wc's, são desinfetados após utilização;
- ✦ Os percursos de acesso às salas a utilizar são os constantes nas plantas expostas em cartazes e apoiados em sinaléticas para o efeito, nos diferentes espaços, que serão desinfetados no início do dia, a meio da manhã e à tarde.
- ✦ Os portões serão desinfetados após a entrada das crianças.

† Normas para os espaços específicos

Refeitório

- ✦ As mesas e cadeiras do refeitório serão desinfetadas após a sua utilização;
- ✦ As portas do refeitório devem ser desinfetadas antes da abertura deste, a meio do período de refeição e após a saída do último aluno;

- ✦ Todo o espaço deve ser desinfetado diariamente;
- ✦ Todos os utentes deste espaço terão de desinfetar as mãos quando entrarem;

Sala de fotocópias

- ✦ O teclado dos equipamentos cobertos com película deve ser desinfetado após cada utilização.

Wc's

- ✦ Os lavatórios e os espaços privados (com sanita) para utilização de adultos devem ser desinfetados antes do início das atividades diárias, a meio da manhã e a meio da tarde;
- ✦ Os lavatórios e espaços privados (com sanita) para a utilização das crianças devem ser desinfetados após cada utilização;

Sala de isolamento

- ✦ A sala de isolamento será desinfetada todos os dias de manhã;
- ✦ Caso se verifique o isolamento de alguém contaminado, os cuidados na desinfeção do espaço serão redobrados e realizados com utilização de equipamento próprio.

Outros espaços.

- ✦ A sala dos professores será desinfetada, duas vezes ao dia.
- ✦ Na saída da escola encontrar-se-á um recipiente onde deverão ser colocadas as máscaras e as luvas utilizadas.

ANEXO – IX - Nota Informativa

Na sequência das informações, orientações emanadas superiormente para a o ano letivo de 2020/2021, coloca-se a toda a comunidade educativa o desafio de adaptação a novas rotinas, novas estratégias de organização e de gestão de recursos, que nos convoca a todos a participar e a tornar este ano letivo, um exercício de esperança, responsabilidade e cidadania.

Assim, é necessário adotar algumas medidas de segurança, para que os alunos, docentes e pessoal não docente possam desenvolver o seu trabalho de acordo com as orientações emanadas pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEste) e da Direção-Geral de Saúde (DGS).

As medidas definidas aplicam-se ao presente ano letivo, podendo ser reformuladas por alterações do contexto de saúde que vivemos e desenvolvem-se em torno de três eixos, regras de higiene e limpeza, normas de segurança e funcionamento da escola.

Regras de Higiene e Limpeza

- ✦ Todo o pessoal docente e não docente terá de usar máscara ou viseira;
- ✦ Todas os alunos, pessoal docentes e não docente terão de passar os pés nos tapetes existentes à entrada, com desinfetante, antes de desinfetarem as mãos e colocarem a máscara no caso dos adultos;
- ✦ Os alunos, docentes e assistentes operacionais devem desinfetar as mãos antes de entrar numa sala de aula;
- ✦ As salas de aula serão desinfetadas a meio e no final do dia;
- ✦ As maçanetas, mesas, teclados, wc, sala de professores e sala das assistentes operacionais serão desinfetados no início, meio e fim do dia;
- ✦ Os espaços exteriores da escola serão desinfetados todos os dias;
- ✦ Neste estabelecimento, existe uma sala de isolamento para a eventualidade de um caso suspeito de infeção, bem como os procedimentos e circuitos de comunicação.

Normas de Segurança

- ✦ Foi colocada sinalética nos diferentes espaços, relativa aos cuidados de higiene e segurança e modo de circulação e utilização dos espaços;

- ✦ A circulação nos corredores será realizada com o afastamento necessário;
- ✦ A deslocação para o refeitório ser desfasada entre grupos, para evitar o cruzamento de crianças;
- ✦ Antes e depois das refeições, os alunos devem lavar as mãos acompanhadas por um adulto de modo a garantir a realização desta ação de forma correta;
- ✦ Os lugares dos alunos nas mesas do refeitório estarão identificados de modo a assegurar o máximo distanciamento físico possível entre crianças;
- ✦ No refeitório cada mesa terá dois alunos sentados em ziguezague;
- ✦ No refeitório todos os intervenientes adultos deverão usar máscara.
- ✦ Os wc não podem ser utilizados por mais de dois alunos em simultâneo (quando possível), respeitando o distanciamento previsto, sendo higienizadas após a utilização;
- ✦ Os jogos e os diferentes materiais utilizados por cada aluno serão higienizados/desinfetados.
- ✦ Os alunos, na sala, ocuparão sempre o mesmo lugar que será identificado. As diferentes áreas de atividades comportarão apenas materiais de fácil higienização, que serão desinfetados após cada utilização.
- ✦ No exterior, os alunos devem manter o distanciamento recomendado, respeitando o espaço físico predefinido para cada turma;
- ✦ Os equipamentos do recreio serão desinfetados após a utilização de cada grupo, que terão espaços e tempos diferenciados
- ✦ **Condições de funcionamento – Escola**

Horário :

Educação Pré escolar

Tempo Letivo - Período da Manhã			Período de almoço	Tempo Letivo - Período da Tarde		Atividade de Animação e Apoio à Família	
Início das atividades	Intervalo	Fim das Atividades		Início das atividades	Fim das Atividades	Início das atividades	Fim das Atividades
9:00h	10:00 - 10h30	12:00h		13:15h	15:15h	15:30h	17:15h

Horário -1.º Ciclo do Ensino Básico

Tempo Letivo - Período da Manhã			Período de almoço	Tempo Letivo - Período da Tarde		Atividade de Enriquecimento Curricular	
Início das atividades	Intervalo	Fim das Atividades		Início das atividades	Fim das Atividades	Início das atividades	Fim das Atividades
9:00h	10h30 – 11:15H	12h15			13h45	15h45	16h15

- ✦ Dando cumprimento às orientações superiores os alunos deverão permanecer na escola o tempo estritamente necessário e não mais do que esse;
- ✦ Todos alunos poderão entrar na escola a partir das 8:50h
- ✦ Os alunos poderão entrar às 8:30h desde que apresentem o horário de trabalho do pai e da mãe, comprovativo do mesmo. Esta exceção é realizada mediante pedido e sujeita a aprovação superior;
- ✦ Na eventualidade de uma falta prevista /imprevista do docente titular de turma, os alunos não poderão ficar na escola:
- ✦ A fim de evitar eventuais ajuntamentos, os alunos, após passarem o ponto de desinfeção, devem dirigir-se para as respetivas salas de aula. utilizando, para o efeito, os percursos assinalados no espaço e constantes das plantas.
- ✦ As famílias dos alunos não devem concentrar-se nas entradas da escola, devendo guardar entre si a distância de segurança prevista; ▪ Os intervalos são desfasados.
- ✦ Os alunos que forem almoçar a casa, só podem regressar à escola, na hora do início das atividades letivas, cumprindo as regras de segurança;
- ✦ As crianças devem ser portadoras de uma garrafa de água e de uma embalagem de lenços de papel, para uso diário;
- ✦ Os alunos com sintomas de indisposição (febre, diarreia, vómitos...), não devem apresentar-se na escola, devendo os encarregados de educação informar a mesma;

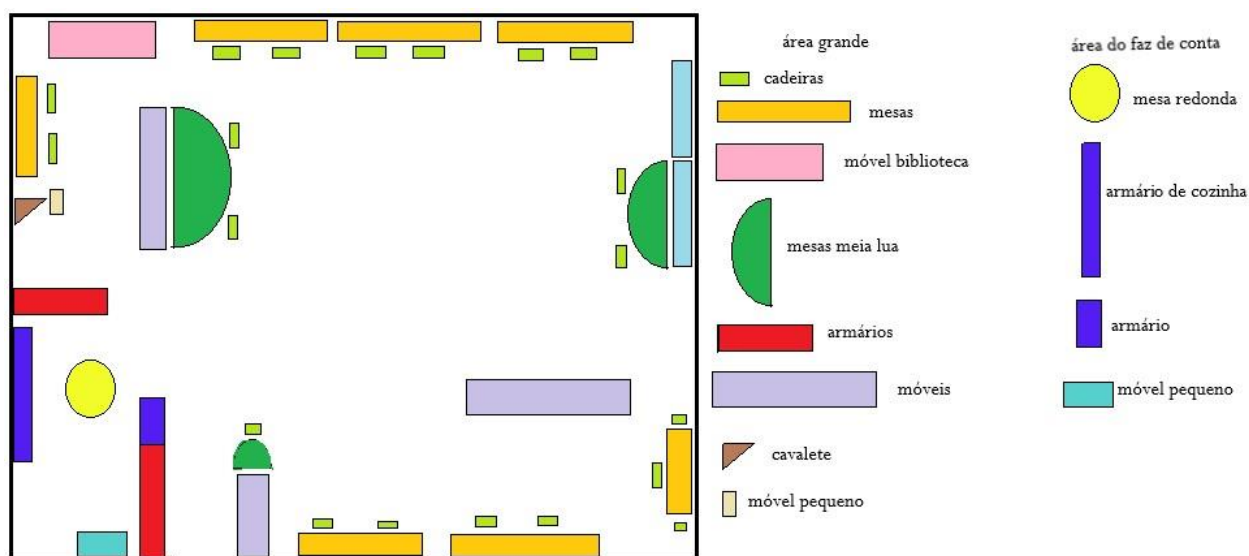
- ✦ No final das atividades diárias os encarregados de educação deverão ser pontuais a irem buscar os seus educandos, de modo a garantir a sua segurança.

Santarém, de setembro de 2020

O Diretor

ANEXO X - Plantas das salas

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR



1º Ciclo

As plantas das salas de aula do 1ºCiclo com a respetiva disposição das mesas de trabalho, serão ainda elaboradas em setembro, em colaboração com os professores titulares de turma, mediante a distribuição dos alunos em espaço de sala de aula.

ANEXO – XI - Contactos Atualizados dos Encarregados de Educação

As listas dos contactos dos encarregados de educação serão preenchidas no início do ano letivo após reunião com os encarregados de educação e atualizadas sempre que necessário. Estará sempre uma cópia, das mesmas, na sala de isolamento e outra na sala de professores.

Turma-

Nome	Encarregado de Educação	Pai	Outro contacto possível
